

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2019,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL COM FINS À
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição financiada de luminárias com tecnologia de LED, no valor de R\$ 3.329.122,12 (três milhões trezentos, vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos) a serem pagas em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com previsão de pagamento da primeira parcela para o mês de outubro de 2019.

Parágrafo Único. O valor de aquisição prevista no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para suprir a despesa com o pagamento das parcelas deste exercício financeiro, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Departamento de Obras - Cidade

Projeto/Atividade: 2102 – Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 3º Para suporte do crédito especial disposto no Art. 2º, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 – Encargos gerais do Município

Projeto/Atividade: 2001 – Amortização do Passivo Atuarial do RPPS

Elemento de Despesa: 3.1.91.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO MESMO ORÇAMENTO

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2019, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 09 DE
SETEMBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2019,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 018/2019, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para aquisição de luminárias de LED com fins à modernização e efficientização da totalidade do parque municipal de iluminação pública no município de Ibirubá, com tecnologia de última geração, o que trará reflexos na qualidade de vida da população, maior segurança em todas os bairros da cidade, além da redução dos custos de manutenção.

A aquisição se dará de forma parcelada, em até 60 meses, por meio de adesão à Ata do Pregão de Registro de Preços realizado pelo COMAJA, o qual seguiu rigorosos procedimentos acompanhados pelo Tribunal de Consta do Estado do Rio Grande do Sul, e que será objeto de adesão de outros municípios componentes do Consórcio.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
VEREADOR DÁCIO MORAES,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.